



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2644, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

Dispõe sobre prorrogação de prazo de vencimento da primeira parcela de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como do ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do exercício de 1999.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O vencimento da primeira parcela de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do corrente exercício fica prorrogado do dia 15 para o dia 22 de fevereiro de 1999, com as vantagens previstas em lei.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 29 DE JANEIRO DE 1999.

JORGE TAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

*Hideko Hamazaki Feitosa*  
HIDEKO HAMAÇAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA

